

ÍNDICE

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.310/2024	2
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	2
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 161, DE 06 DE JUNHO DE 2024.	2

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável Técnico do Diário Oficial

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda - MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>



AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024 – PMBC/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.310/2024

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento asfáltico na rua Moacir Cabral de Arruda-Vila Nair, Rua Projetada 2, Rua Projetada 3, Rua Projetada 4, Rua Projetada 5, estas no Bairro Vila Mariano, zona urbana município de Barra do Corda – MA. A dotação orçamentária será: 15.451.1002.1012.0000 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51. Projeto Atividade: 1012. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 2.876.010,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil, e dez reais). Início da disputa ocorrerá dia 25 junho de 2024 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda – MA, no horário de 08h00min as 12h00min, no Portal da Transparência do município e plataforma pelo site <https://www.licitanet.com.br>, informações pelo e-mail cplbdc2024@gmail.com. Barra do Corda – MA, 07 de junho de 2024. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral. Agente de Contratação do município.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: SGDROCEPL14KPD1717787816W8BXFLNN

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA nº 08/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.732/2023. OBJETO: contratação de empresa prestação de serviços de pavimentação de acesso as praças Melo Uchôa e Maranhão Sobrinho, localizadas na sede no Município de Barra do Corda/MA, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA nº 08/2023, empresa: CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.785.719/0001-73. Valor Global R\$ 4.803.469,45 (quatro milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais, e quarenta e cinco centavos), Barra do Corda – MA, 26 de abril de 2024. Maria Edivanira Pereira da Silva – Coordenadora de Receita e Despesas.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: 8IFXMPVX614WRGI717787891YFIKCK06A

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO Após análise do processo da CONCORRÊNCIA nº 08/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO AS PRAÇAS MELO UCHÔA E MARANHÃO SOBRINHO, LOCALIZADAS NA SEDE NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA, conforme

especificações e condições constantes, no Instrumento convocatório, a COORDENADORA RECEITA E DESPESAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo supracitado, aprova e **ADJUDICA** o objeto acima a empresa CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.785.719/0001-73, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidas no ato convocatório. Barra do Corda – MA, 27 de abril de 2024. Maria Edivanira Pereira da Silva – COORDENADORA RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA
Código Identificador: SCXFUUHMBI4XG717177879719QFLXIZS5

DECRETO MUNICIPAL Nº 161, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA RONDA ESCOLAR VINCULADA A GUARDA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA.

O Prefeito **RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**, do Município de Barra do Corda/MA, localizado no estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014, que estabelece o Estatuto Geral das Guardas Municipais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.022 no seu Art.5º, inciso XVIII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino fundamental, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local - e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispões sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a proteção que devem merecer, prioritariamente, os alunos, professores e funcionários das unidades educacionais mantidas pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de Segurança Pública nas unidades educacionais para manter um ambiente tranquilo sem perturbações de qualquer ordem;

CONSIDERANDO a importância do trabalho integrado, num esforço conjunto da Guarda Municipal e da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída no município de Barra do Corda o Projeto Ronda Escolar, a ser executado de forma integrada com a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O objetivo deste projeto é prevenir, orientar e proteger todas as unidades da rede municipal de ensino.

Art. 2º. A execução do Projeto Ronda Escolar dar-se-á por meio de parceria entre a

Guarda Municipal e a Secretaria Municipal de Educação.

§1º Compete a Guarda Municipal:

I - Solicitar, dentre os servidores da Guarda Civil Municipal, um GM responsável que ficará encarregado de coordenar o

serviço de segurança escolar;

II - Promover, internamente, a seleção de GMs que serão integrados para o quadro de servidores do Projeto;

III - capacitar o efetivo selecionado para o desenvolvimento do Projeto Ronda Escolar;

IV - Zelar pela guarda dos veículos que forem colocados a serviço do Projeto Ronda Escolar;

§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - Relacionar os prédios das unidades escolares educacionais que serão atendidos pelo Projeto Ronda Escolar;

II - Designar um responsável pela área pedagógica, para efetivar a interação entre os GMs e as escolas atendidas;

III - disponibilizar materiais didáticos para execução do projeto;

IV - Viabilizar meios para confecção de material impresso.

Art. 3º. Fica estabelecido, para fins deste Decreto, o perímetro escolar de segurança estendido a uma distância com raio de 50 (cinquenta) metros das unidades escolares, entendido como área contínua aos prédios que sediam essas unidades educacionais mantidas pelo poder público municipal.

Art. 4º. O perímetro escolar de segurança tem prioridade especial nas ações de prevenção, objetivando a tranquilidade de alunos, professores e funcionários, de modo a evitar o mau uso no perímetro das escolas por parte de pessoas estranhas à comunidade escolar.

Art. 5º. Fica autorizada a entrada da Guarda Municipal nas Escolas do Município para fins de execução de ações preventivas e de acolhimento a comunidade escolar.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, 06 DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Rigo Albert o Teles de Sousa

Prefeito Municipal de Barra do Corda

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: JTIPXN8XZ14CREI7177881177AKGMKLME





RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito (a)

dom.barradocorda.ma.gov.br
Prefeitura de Barra do Corda
R. Isaac Martins, 371, ., CEP: 65950-000
Barra do Corda - MA
Contato: (99) 36432-333
dom.barradocorda.ma.gov.br



Acesse o Diário Oficial através do QR Code

